



Decreto



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 046/2025, Considerando erro de numeração na publicação do Decreto na Auto publicação Ano III - Edição nº 00248, de sexta-feira, 14 de março de 2025, página 11, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: **DECRETO N.º 046/2025**

Leia-se: **DECRETO N.º 048/2025**

DECRETO Nº 048/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a ALIOMAR MARTINS DE CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **ALIOMAR MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **27.02.25 a 27.05.25**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 14 de março de 2025.



JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



DECRETO Nº 049/ 2025
De 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada ao servidor **VALÉRIO TARRÃO CARVALHO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, Sr. **VALÉRIO TARRÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de **2 anos**, de **26.02.2025 a 26.02.2027**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de março de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 050/ 2025
De 17 de março de 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

CONSIDERANDO, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **FABIO VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses**, no período de **24.02.25 a 22.08.25**, referente ao decênio de **09.05.12 a 09.05.22**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de março de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se